



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0457/2018**

Cuida-se de proposição que pretende proibir a utilização de sirenes por vigilantes noturnos, a fim de que seja respeitado o silêncio durante a madrugada.

Os cidadãos recorrem a serviços privados de vigilância a fim de aumentar a proteção noturna contra infratores. Ocorre que o suposto serviço noturno de vigilância que vem sendo usado em muitos bairros do Município, normalmente, está em desatino com a lei e perturba a vida das pessoas que não pagam e discordam disso, mas no entanto são atingidos pelas sirenes noturnas acionadas pelos infratores.

Acontece que o referido benefício obtido com a utilização de tais alertas sonoros acaba infringindo o artigo 42, inciso III, da Lei de Contravenções Penais.

Ademais a Lei Municipal nº. 16.402 de 22 de março de 2016 (DISCIPLINA O PARCELAMENTO E O USO DO SOLO), em seu Art. 146 preceitua que "fica proibida a emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação federal, estadual ou municipal, prevalecendo a mais restritiva".

Este Projeto de Lei é sugestão do Munícipe Juarez Santos Sobral.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2018, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).